

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**ITUPEVA**

19 DE MARÇO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 113



# Prefeitura de **ITUPEVA**

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>3</b>
<b>Contratos</b>	<b>3</b>

**PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.154, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre medidas complementares de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus).*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS -, declarou a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020 e 64.864, de 16 de março de 2.020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n.º 3.153, de 17 de março de 1220.

**DECRETA:**

Art. 1º. A partir do dia 19 de março de 2.020, no Paço Municipal, o atendimento ao munícipe será das 8hs às 12hs.

§1º. No período das 12hs às 17hs os serviços serão exclusivamente internos, observando-se, no entanto, o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 3.153, de 17 de março de 2.020.

§2º. A redução do horário de atendimento estende-se, do mesmo modo, ao posto de atendimento bancário da CAIXA.

Art.2º. Determinar o fechamento do Parque da Cidade e do Centro de Informações Turísticas de Itupeva

Art. 3º O comitê de gerenciamento das ações para o enfrentamento da pandemia do COVID -19 deverá tomar todas as providências necessárias e indispensáveis para a implantação de serviço de atendimento, via telefone (call center) exclusivamente para esclarecer dúvidas a respeito do novo Coronavírus (Codiv-19), de segunda-feira a sexta-feira, das 8hs às 17hs, divulgando amplamente os números 156 e (11)4496.2688 e (11) 4591.4259 para conhecimento dos munícipes.

Art.18 Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itupeva, 19 de março de 2020; 54º ano da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Licitações e Contratos****Contratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 01 – TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 007/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DOCPRIINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2955-3/18. ASSINATURA: 06/02/20. VALOR: R\$ 2.002.641,84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE TI PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TI, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/18. PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 02 – TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 009/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11343/17. ASSINATURA: 30/01/20. VALOR: R\$ 267.830,52. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/18. PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 012/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11354-6/19. ASSINATURA: 16/03/20. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/20. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.